



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 143 de 08 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre aprovação do Objeto da programação de origem de emenda parlamentar nº 31860005 realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO a Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 13, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite dos recursos originários de nº 31860005, funcional programática 08.244.5031.219G.0031, de iniciativa do Deputado Federal Eduardo Barbosa, no valor de R\$ 58.424,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para ação de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cadastrada no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, com recursos provenientes do Orçamento da União de 2022, com objeto voltado ao incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 08 de fevereiro de 2022.

Rosilene do Carmo Cardoso

Rosilene do Carmo Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG